

MEIO AMBIENTE

Órgão

Ministério do Desenvolvimento Regional

Representação

Câmara Técnica de Integração com a Gestão Ambiental e Territorial (CTIGAT)

Representantes



Titular

Fábio Floriano Haesbaert

Presidente da Associação das Empresas Mineradoras das Águas Termais de Goiás (Amat)



Suplente

Wilson de Azevedo Filho

Associação das Empresas Mineradoras das Águas Termais de Goiás (Amat)



Assessora Técnica

Cristiane de Souza Soares

Especialista Executiva

Assessoria de Gestão das Representações (CNC)

(Compareceu)

Ações

Reunião ordinária realizada no dia 27 de maio de 2021

Resumo:

A coordenação do Grupo de Trabalho começou a pauta falando das oficinas setoriais do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) 2022-2040, dentro do calendário participativo. Foi dito, ainda, que a oficina para a discussão de recursos hídricos transfronteiriços será realizada no dia 24 de agosto, ficando sob a responsabilidade dos integrantes dos grupos a indicação de participantes de cada segmento econômico.

O GT discutiu algumas questões sobre jurisdição, autonomia e competência dos Comitês de Bacias estaduais e federais, considerando o problema de compartilhamento do uso dos recursos hídricos entre diferentes países.

Foi pontuado que os Comitês de Bacias não podem normatizar situações de uso comum entre países fora do âmbito de um Tratado Internacional no qual exista a previsibilidade do exercício do uso compartilhado da bacia hidrográfica e, também, para a expedição do conjunto de regulamentos.

Mestre e Doutora em Direito pela Universidade de São Paulo, Professora Doutora e vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Ambiental e Internacional da Universidade Católica de Santos (Unisantos), Maria Luiza Granziera informou que a PNRH prevê estruturas de direito privado podendo exercer o papel de articuladoras para implantação de mecanismos facilitadores para a gestão de negociações para o uso compartilhado da bacia hidrográfica na situação de fronteira.

Ela finalizou ressaltando que existe uma publicação que trata do assunto, que será disponibilizada aos demais integrantes assim que possível.

O GT levantou a possibilidade de revisitar os pontos da Lei Federal nº 9.433/1997 relativos à questão de constituição de Comitês de Bacias em regiões de fronteiras, assim como a Resolução CNRH nº 109, de 13/04/2010, que regulamenta o artigo que cita o tema, e a Resolução CNRH nº 5/2000, que dispõe sobre a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

A proposta é que o PNRH 2022-2040 possa incorporar aspectos da gestão compartilhada; as bases estabelecidas nos acordos e tratados internacionais; e o estímulo à criação de comitês de bacias nas regiões transfronteiriças, desta forma implementando as ações previstas nos acordos e tratados.

Foi recomendada a revisão do levantamento do Ministério das Relações Exteriores sobre todos os tratados que foram assinados relativos ao uso de recursos hídricos transfronteiriços.

Para a próxima reunião, foi colocada a necessidade de indicar as pautas para embasar a discussão da oficina, assim como as instituições que poderiam contribuir com a discussão do tema.

A nova agenda está prevista para 24 de junho de 2021.